EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submetemos à consideração dos nobres colegas vereadores o presente Projeto de Lei, que pretende acrescentar ao Centro de Comunidade Vila Nova Restinga (Cecores), localizado na Rua Economista Nilo Wülff, 50, Bairro Restinga, o nome de Vereador Artur Zanella.

O Cecores é uma das unidades recreativas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, e está localizada no Bairro Restinga. Cada unidade recreativa oferece, de forma sistemática, diversas modalidades de atividades físicas, esportivas e recreativas para todas as faixas etárias.

Artur Paulo Araújo Zanella começou como redator de esportes na Rádio Gaúcha, e, logo depois, na década de 1970, ingressou no serviço público estadual como técnico-científico da área de economia.

Artur Zanella foi um dos responsáveis pela articulação, criação e ampliação do, atualmente, Bairro Restinga, tanto como diretor do Departamento Municipal de Habitação (Demhab), ou como vereador de nossa Capital. Foi um dos responsáveis pela criação de unidades populares no Bairro Restinga, nascendo hoje o que chamamos de Restinga Nova.

Artur Zanella também comandou a Secretaria Municipal de Transportes e a Secretaria Estadual de Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

No ano de 1972, foi um dos que muito lutou pela manutenção do Mercado Público de Porto Alegre, que estava em vias de ser demolido para ligar a Rua Siqueira Campos e a Avenida Júlio de Castilhos. Artur Zanella, no entanto, foi contrário ao projeto e, desde então, se tornou um defensor do histórico espaço localizado no Bairro Centro Histórico de Porto Alegre.

Entre outras honrarias, foi condecorado com o título de Grande Benemérito da Escola de Samba Estado Maior da Restinga.

Como político, Artur Zanella passou por legendas como Arena, PDS, PFL e PDT entre o fim dos anos 1970 e o início dos anos 1990.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2019.

VEREADOR REGINALDO PUJOL

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Centro de Comunidade Vila Nova Restinga (Cecores) Vereador Artur Zanella o equipamento público conhecido como Centro de Comunidade Vila Nova Restinga (Cecores), localizado no Bairro Restinga.**

**Art. 1º** Fica denominado Centro de Comunidade Vila Nova Restinga (Cecores) Vereador Artur Zanella o equipamento público conhecido como Centro de Comunidade Vila Nova Restinga (Cecores), localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/TAM